



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 327/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLETE MARIA CAPPELLARI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-2200, e-mail fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 327/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **26/06/2023 a 25/12/2023**.

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



nDOPodk5hh



3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º327/2021, firmado em 27 de dezembro 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS SALTON GNOATO

THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



nDOPodk5hh

Signatário 1: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 28/06/2023 às 10:20 de Brasília
Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA
Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 28/06/2023 às 10:20 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: nDOPodk5hh



nDOPodk5hh